

Portaria n.º 611 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – **REVOGAR** a Portaria n.º 608/2016/GP/GSG, de 16 de novembro de 2016, a qual alterou a jurisdição da CIRETRAN do município de Rianópolis, da CIRETRAN-Polo de Uruana para a CIRETRAN-Polo de Rialma, devendo citada Circunscrição retornar à jurisdição da CIRETRAN-Polo de Uruana.

Art. 2º – Às Diretorias de Operações, de Gestão, Planejamento e Finanças e Técnica e de Atendimento, Gerências de Gestão e Planejamento e de Tecnologia da Informação para conhecimento e cumprimento.

Art.3º – Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 24 de novembro de 2016.



Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO